



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Concorrência nº002/2019

Data: 26/12/2019

A Concorrência nº 002/2019 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidos, em toda a tramitação, os passos indicados na Lei nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal Obras e Saneamento, para contratação de firma empreiteira (especializada) para execução global do Lote 01, (material de serviço, material permanente e mão de obra) para pavimentação com blocos de concreto intertravados com 16 faces, 22X11cm, espessura 8,00cm, meio fio em concreto pré-fabricados, FcK 35 Mpa, dimensões 100X10X30 cm para vias urbanas e microdenagens Dn 400mm, nas seguintes Ruas Sete de Setembro, Pinheiro Machado e João de Deus, e para o Lote 02 (material de serviço, material permanente e mão de obra) para pavimentação com blocos de concreto intertravados com 16 faces 22X11cm, espessura 8,00cm, meio fio em concreto pré-fabricados, FcK 35 Mpa, dimensões 100X10X30 cm para vias urbanas e microdenagens Dn 400mm, nas seguintes Ruas Frankilin B. de Carvalho, Hortêncio Gonçalves, Paulino C. Haygert, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Concorrência nº002/2019 são decorrentes da rubrica (27195) 44905100 - Obras e Instalações, recurso 1225, Badesul infraestrutura, R\$ 412.446,91, para o Lote 01 e rubrica (27195) 44905100, Obras e instalações, recurso 1225 Badesul Infraestrutura, R\$532.500,37, para o Lote 02. O pagamento será realizado diretamente pelo Badesul com base no cronograma físico e financeiro do Projeto.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital da Concorrência em jornal de grande circulação, imprensa oficial e no site da Prefeitura Municipal.



Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para a sessão pública de recebimento dos envelopes das empresas CONSTRUTORA ELM LTDA., CNPJ nº 28.154.275/0001-07, PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65, PALMAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ nº 91.911.586/0001-00, SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 12.301.824/0001-80 e C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.616.071/0001-98; devidamente representadas, que foram devidamente credenciadas. Após, ocorreu a abertura dos envelopes nº01 onde foram declaradas habilitadas as empresas CONSTRUTORA ELM LTDA., CNPJ nº 28.154.275/0001-07, C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.616.071/0001-98. Foram inabilitadas as empresas PALMAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ nº 91.911.586/0001-00, PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65 e SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 12.301.824/0001-80. Foi aberto o prazo de cinco dias para recurso, quanto a fase de habilitação. E, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao certame em razão da apresentação do recurso da empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65 e da empresa SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 12.301.824/0001-80. A empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65 foi declarada habilitada conforme documentação apresentada. Já a empresa SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 12.301.824/0001-80, foi inabilitada.

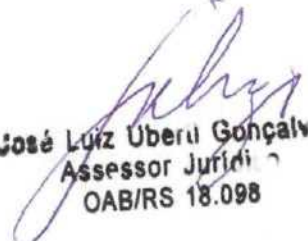
E, finalmente no dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se, novamente, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas CONSTRUTORA ELM LTDA., CNPJ nº 28.154.275/0001-07 e PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65. Passou-se, então, a abertura do envelope nº 02- Proposta financeira das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora para o Lote 01 a empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65, com o valor de R\$382.644,36 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e no Lote nº02 a empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.934.844/0001-65, com o valor de R\$490.128,66 (quatrocentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global da licitação R\$872.770,50 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), foi aberto o prazo para recurso de 05 dias



úteis, quanto a fase financeira. A empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.616.071/0001-98 desistiu do prazo recursal.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, opino que seja HOMOLOGADA a presente Concorrência nº002/2019 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a legislação pertinente.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberli Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Tendo em vista o encerramento do prazo de recurso quanto a proposta financeira, pertinente a **Concorrência n.º 002/2019**, com base na lei 8.666/93 e parecer jurídico, **HOMOLOGO** a presente Licitação visando a Contratação de firma empreiteira (especializada) para execução Global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para pavimentação com piso intertravado, com blocos 16 faces de 22 X 11cm, espessura 8,00 cm, fck35 mpa, meio fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x10x30 cm para vias urbanas e microdrenagem dn 400 mm – Termo de Referência parte integrante deste Edital. Essa contratação é para pavimentação de varias ruas do Município, assim ADJUDICANDO os serviços ora licitados, onde foram declaradas vencedoras as seguintes empresas nos seguintes lotes, lote 01 a empresa PORTICO ENGENHARIA – LTDA, cnpj 91.934.844/0001-65, com valor de **R\$ 382.644,36 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** e no lote 02 a empresa PORTICO ENGENHARIA – LTDA, cnpj 91.934.844/0001-65, com valor de **R\$ 490.128,66 (quatrocentos e noventa mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando um valor global da concorrência de **R\$ 872.770,50 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos)**. Mediante estes valores, e apresentação dos documentos exigidos no Edital, autorizo a assinatura do contrato e os empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2019.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL